



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
Comissão Executiva do Vestibular - C E V

EDITAL Nº 023 /2008 – CEV/UECE, DE 24 DE JUNHO DE 2008

**Anuncia a inscrição de fiscais para o
Concurso Vestibular 2008.2, da UECE.**

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular, da Universidade Estadual do Ceará - UECE, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução nº 2290-CEPE/UECE, de 16/10/2000 e a Portaria nº 002/2000-CEV/UECE, de 07/11/2000, **TORNA PÚBLICA** a inscrição de candidatos a fiscal para a **1ª Fase do Concurso Vestibular de 2008.2**, da Universidade Estadual do Ceará – UECE.

1. Da Clientela

Poderão inscrever-se para fiscalizar as provas da **1ª Fase do Concurso Vestibular de 2008.2** da Universidade Estadual do Ceará os seguintes grupos de pessoas:

- 1.1. Professores da FUNECE (efetivos, temporários — substitutos, visitantes — e aposentados);
- 1.2. Funcionários da FUNECE (ativos e aposentados);
- 1.3. Funcionários estaduais oficialmente cedidos a FUNECE, lotados nas diversas Unidades Acadêmicas ou Administrativas da FUNECE;
- 1.4. Pessoal que presta serviços em atividades internas da CEV, inerentes a processos seletivos;
- 1.5. Prestadores de serviços não eventuais e lotados em unidades acadêmicas ou administrativas da UECE, com vínculo empregatício com empresa prestadora de serviços, devidamente contratada pela FUNECE, dentro de cota, se necessário;
- 1.6. Pessoal que presta serviços em unidades acadêmicas ou administrativas da UECE, com expediente de trabalho no CESA, no CH, no Campus do Itaperi ou nas Unidades do Interior, com remuneração paga pelo IEPRO ou com recursos oriundos de convênios e/ou contratos, dentro de cota, se necessário;
- 1.7. Pessoal com vínculo empregatício com o IEPRO, lotado em sua sede, dentro de cota, se necessário;
- 1.8. Pessoal com vínculo empregatício (escolas privadas) ou vínculo funcional (escolas públicas) com as Escolas cedidas para aplicação de provas, dentro de cota, se necessário;
- 1.9. Estudantes de Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação da UECE, regularmente matriculados, dentro das cotas estabelecidas.

2. Da Inscrição

- 2.1. Via Internet (**exclusivamente e obrigatoriamente** para alunos de graduação dos cursos de Fortaleza)

Período:
25 a 30 de junho de 2008.

Horário:

Para os que não dispõem de computador próprio, o horário é o do local de acesso aos terminais de Computadores disponíveis na UECE.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
Comissão Executiva do Vestibular - C E V

EDITAL Nº 023 / 2008 – CEV/UECE, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Local:

Site da UECE (www.uece.br)

2.2. Presencial (**exclusivamente e obrigatoriamente** para os demais candidatos, de Fortaleza)

Período:

25 a 30 de junho de 2008

Horário:

Das 08 às 12 horas e 13 às 17 horas

Local:

Sede da CEV, no Campus do Itaperi

2.3. As inscrições nas Unidades da UECE no interior do Estado serão efetuadas em período e horários a serem acordados entre a CEV e as respectivas Unidades.

3. Das Exigências para Inscrição

- 3.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição (CPF, matrícula de estudante, matrícula funcional, PIS/PASEP ou Inscrição no Ministério da Previdência e Assistência Social etc).
- 3.2. Comprovação de conclusão do ensino médio ou equivalente, exceto para professores, estudantes de graduação ou de pós-graduação e pessoal cadastrado na CEV.
- 3.3. Não ter pendência no "CADASTRO DE AVALIAÇÃO DE FISCAL".

4. Do Dia da Prova

4.1. A Prova de Conhecimentos Gerais — Primeira Fase do Concurso Vestibular 2008.2 da UECE — será realizada no dia **06/07/2008 (Domingo), das 09:00 às 13:00.**

5. Dos Critérios da Seleção

- 5.1. Fica assegurado aos estudantes de graduação da Universidade Estadual do Ceará-UECE, matriculados nos Cursos que funcionam na cidade de Fortaleza, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas de fiscais estabelecido para a capital.
- 5.2. A seleção de fiscais descrita no subitem anterior, será feita dentre os inscritos e seguindo-se rigorosamente a ordem decrescente do IQD – Índice de Qualificação Discente, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$IQD = \left(1 - \frac{R_N + T + R_F}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{R_N}{S}\right) \cdot \left(1 - \frac{T}{S}\right)^{1,2} \cdot \left(1 - \frac{R_F}{S}\right)^{1,6}$$

com $0 \leq IQD \leq 1$, em que:

R_N : número de créditos em que houve reprovação por insuficiência de nota

T : número de créditos em que houve trancamento

R_F : número de créditos em que houve reprovação por falta de assiduidade

S : número de créditos solicitados



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
Comissão Executiva do Vestibular - C E V

EDITAL Nº 023 /2008 – CEV/UECE, DE 24 DE JUNHO DE 2008

- 5.3. No caso de empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
1. O maior número de créditos cursados com êxito, isto é, $S - (R_N + T + R_F)$;
 2. A idade maior;
 3. Sorteio.
- 5.4. Fica assegurado aos estudantes dos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Ceará-UECE, matriculados nos Cursos que funcionam na cidade de Fortaleza, o percentual de, até, 5% (cinco por cento) do total de vagas de fiscais estabelecido para a capital.
- 5.5. No caso de empate serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
1. A idade maior;
 2. Sorteio.
- 5.6. Na seleção dos fiscais para os Concursos Vestibulares promovidos pela Universidade Estadual do Ceará-UECE, não enquadrados nos subitens 5.1 e 5.4, que atuarão nos locais de prova da capital, será adotada a ordem de prioridade estabelecida pela ordem crescente dos subitens do item 1, respeitadas as cotas que vierem a ser estabelecidas.
- 5.7. A seleção dos fiscais para os locais de provas nas Unidades da UECE no interior do Estado poderá ser feita adotando-se a mesma sistemática de seleção utilizada para a Cidade de Fortaleza.

6. Do Resultado da Seleção

- 6.1. A relação dos fiscais selecionados para atuarem no Concurso Vestibular 2008.2 será afixada, no dia **01/07/2008 (terça-feira)**, a partir das 16 horas, no Quadro de Avisos da CEV, no Campus do Itaperi, e na Internet, no *site* www.uece.br, **com a indicação do local**.
- 6.2. Após terem assistido à reunião, os fiscais estarão habilitados para receberem seu crachá de identificação, na sede da CEV.
- 6.3. As datas e horários para entrega dos crachás de identificação serão informados durante a reunião.

7. Das Reuniões com os Fiscais

- 7.1. As datas, locais e horários das reuniões com os fiscais selecionados serão informadas oportunamente no Quadro de Avisos da CEV/UECE e no *site* da UECE.
- 7.2. Todos os fiscais serão obrigados a participar das reuniões previstas conforme divulgação na listagem oficial. **O não comparecimento implicará em substituição imediata da mesma forma que a não entrega da ficha de inscrição no prédio da CEV.**

8. Das Opções de Local de Prova

- 8.1. Os locais, em Fortaleza, onde poderá ser aplicada a prova da 1ª Fase do Concurso Vestibular 2008.2 da UECE estão agrupados em "regiões de prova" que estarão afixadas no local de inscrição para fiscais.
- 8.2. Visando possibilitar que o fiscal seja lotado para fiscalizar a prova em local que lhe seja mais conveniente, foi instituído o mecanismo que propicia a este optar por até 3 (três) regiões de prova, de acordo com a sua preferência.
- 8.3. As opções de que trata o subitem anterior deverão ser feitas na ficha de inscrição.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
Comissão Executiva do Vestibular - C E V

EDITAL Nº 023 /2008 – CEV/UECE, DE 24 DE JUNHO DE 2008

- 8.4. A alocação do fiscal em escola ou local de prova, de acordo com suas opções, será atendida na medida do possível e refere-se somente à prova da primeira fase.
- 8.5. São consideradas inválidas as seguintes situações referentes à opção de alocação de fiscais:
- a) duas opções iguais;
 - b) opção ilegível;
 - c) opção em branco;
 - d) opção indisponível.

Nestes casos a CEV alocará aleatoriamente o fiscal.

- 8.6. Em caso de impossibilidade de uso de uma região ou de local de região, a opção não será considerada para efeito de alocação do fiscal.

9. Das Substituições de Fiscais

- 9.1. Juntamente com a relação dos fiscais selecionados para atuarem no Concurso Vestibular 2008.2, que será afixada no dia **01/07/2008 (terça-feira)**, a partir das 16 horas, no Quadro de Avisos da CEV, será afixada também a relação dos candidatos que comporão o banco dos possíveis substitutos;
- 9.1.1. Esses candidatos serão chamados em data e horário que serão divulgados, no dia **01/07/2008**, juntamente com a relação dos candidatos que comporão o banco de substitutos.
- 9.1.2. Os candidatos selecionados para compor o banco de possíveis substitutos poderão, se lhes for conveniente, participar das reuniões marcadas para os fiscais, devendo, para tanto, comparecer à sede da CEV/UECE para receber sua autorização.
- 9.1.3. Os candidatos de que trata o subitem anterior terão prioridade por ocasião da chamada dos fiscais substitutos.
- 9.1.4. Os fiscais selecionados e que não tenham recebido seu crachá no período determinado poderão, a critério da CEV, entrar na composição do banco de possíveis substitutos.
- 9.2. A reunião com os fiscais substitutos será realizada em data, horário e local a serem informados no dia da convocação do banco de substitutos.
- 9.3 A reunião de que trata o subitem anterior **é condição imprescindível para a fiscalização e não será dispensada, em hipótese alguma.**

10. Da Avaliação

- 10.1. Fica instituído o sistema de avaliação dos fiscais dos Concursos Vestibulares da Universidade Estadual do Ceará.
- 10.2. Cada fiscal selecionado receberá o Manual de Fiscalização contendo normas, instruções, recomendações e informações relativas ao processo de fiscalização e à conduta, postura e desempenho do fiscal.
- 10.3. O desempenho de cada fiscal, durante o(s) dia(s) de aplicação da(s) prova(s), será observado, acompanhado e registrado pelos coordenadores dos locais de prova.
- 10.4. A avaliação de cada fiscal será feita pela Comissão Executiva do Vestibular - CEV, a partir de observações efetuadas pelo respectivo coordenador de local de prova.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE
Comissão Executiva do Vestibular - C E V

EDITAL Nº 023 /2008 – CEV/UECE, DE 24 DE JUNHO DE 2008

- 10.5. O fiscal com avaliação não-satisfatória nesse Concurso Vestibular será convidado a comparecer à sede da CEV para assinar Termo de Compromisso, concordando em cumprir todas as disposições do Manual do Candidato para a possibilidade de continuidade no cadastro de fiscais.
- 10.6. Serão eliminados para os próximos trabalhos de fiscalização aqueles que faltarem no dia da prova e que não comprovem motivo justo para a Comissão.

11. Da Forma de Pagamento

- 11.1. O pagamento da remuneração a que fizer jus o fiscal do Concurso Vestibular 2008.2 da UECE será efetuado mediante depósito em conta corrente, em nome do fiscal, no Banco BRADESCO S.A., salvo determinação em contrário.
- 11.2. No ato da inscrição, não será exigido do candidato a fiscal o número de sua conta corrente. Entretanto, a CEV/UECE divulgará na sua página eletrônica (www.uece.br) o período para que o candidato forneça esse número.
- 11.3. A CEV/UECE não poderá efetuar o pagamento do fiscal que não fornecer o número de sua conta corrente no BRADESCO, para depósito da remuneração, dentro do prazo estipulado.

12. Disposições Finais

- 12.1. O fiscal que não comparecer a CEV até a data prevista para receber seu crachá, será imediatamente substituído.
- 12.2. Havendo necessidade, a CEV/UECE poderá recrutar fiscais incluídos em outras categorias.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela CEV.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará, em Fortaleza, 24 de junho de 2008.

Prof. José Maria de Santiago
Presidente da CEV